



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI Nº005/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 604/2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

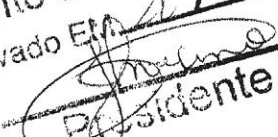
A Câmara Municipal de Monte do Carmo - Estado do Tocantins, aprovou, e eu, **Arquivardes Avelino Ribeiro**, na condição de Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica extinto do quadro de servidores efetivos do Município de Monte do Carmo, o cargo de CONTADOR.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO OURO, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO-TO**, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2018.


Arquivardes Avelino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO/TO

**Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO**
Aprovado EM 26/02/2018

Presidente